CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____

0216/2025

Dispõe sobre a gratuidade no sistema de transporte às pessoas que possuem doenças crônicas que exijam tratamento continuado ou necessitam de terapias, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne à esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 20 **DE** Janeiro **DE** 2025.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
21 JAN 2025
08:07 h Nº de Fls
Servidor

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 0216/2023
PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a gratuidade no sistema de transporte às pessoas que possuem doenças crônicas que exijam tratamento continuado ou necessitam de terapias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas que possuem doenças crônicas que exijam tratamento de saúde continuado ou que necessitam de terapias regulares o direito de utilizar gratuitamente o Bilhete Único no Sistema de Transporte Público Coletivo de Fortaleza.

Parágrafo único: A gratuidade será vinculada ao tempo do tratamento ou das terapias conforme os documentos médicos.

Art. 2º A gratuidade prevista no art. 1º será concedida aos inscritos no Cadastro Único que sejam classificadas como baixa renda.

Art. 3º A gratuidade será garantida ao acompanhante do usuário que seja menor de 18 anos, pessoa com deficiência ou idosa.

Art. 4º O benefício será condicionado, dentre outros requisitos, aos beneficiários que utilizarem os serviços de saúde de equipamentos públicos.

Art. 5º O Poder Executivo municipal regulamentará o que couber no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0216/2025

GABINETE VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa criar e assegurar o direito ao uso gratuito do Bilhete Único no transporte público para pessoas com doenças crônicas que precisam de tratamento contínuo ou terapias regulares. Esse benefício será concedido pelo tempo que durar o tratamento ou a terapia.

Para ter direito à gratuidade, é necessário estar inscrito no Cadastro Único e ser classificado como baixa renda, ademais acompanhantes de usuários menores de 18 anos, pessoas com deficiência ou idosos também terão direito à gratuidade.

Atualmente parte da população que realiza tratamento/terapia de saúde precisa se deslocar com certa frequência e o custo gera a dificuldade de locomoção por mais simples que pareça.

Logo a ideia é criar e assegurar, via bilhete único, o benefício do uso gratuito ao transporte público para facilitar o acesso ao tratamento de saúde, já que muitos precisam realizar exames ou sessões, por exemplo, de hemodiálise mais de uma vez por semana.

Considerando a vulnerabilidade social e as limitações financeiras que grande parte desses pacientes enfrentam, a presente proposição é crucial.

Nessa perspectiva e diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br